

LEI Nº 3.187, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marcelo Grandó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marcelo Grandó.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 5 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre